



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

DECLARAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, ordenadora de despesa, em atendimento a Lei Complementar nº 101/2000, declara que as despesas decorrentes da execução do projeto de Lei proposto resultarão um acréscimo de gastos com pessoal, cujos valores constam em planilhas anexas, demonstrando o impacto financeiro, tendo adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária em vigência, bem como aos ditames da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo portanto, legal e constitucional.

Linhares, 11 de Maio de 2026.

ROSINEIA BERGAMASCHI
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 008/2025

